



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
CIDADE DE MAPUTO
CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Adenda ao Anúncio de Concurso nº: CR31L001441/CP/0003/2026

1. O Serviço de Assuntos Sociais da Cidade de Maputo, convida as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para Contratação de Empreitada para Reabilitação Funcional de três estabelecimentos de ensino na Cidade de Maputo:
 - **Lote 1- Escola Primária do 1.º e 2.º Grau de Bagamoyo;**
 - **Lote 2- Escola Secundária de Infulene é alterado do objecto de contratação para Escola Secundária Heróis Moçambicanos; e**
 - **Lote 3- Escola Secundária de Infulene Benfica.**
2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará igual ou superior a 5ª classe, I categorias e subcategorias 1ª a 14ª, nos termos do artigo 36 conjugado com alínea a) do artigo 37 do Regulamento do licenciamento da Actividade de Empreiteiro de Construção Civil aprovado pelo Diploma ministerial nº 77/2015, de 22 de Maio.
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou adquiri-los no endereço abaixo pela importância não reembolsável de **2.500,00Mt** (dois e quinhentos mil meticais), não reembolsável, para cada conjunto.

Assuntos Sociais da Cidade de Maputo

Repartição das Aquisições

Rua Fernão Veloso, número: 54, 4º andar

4. O prazo de validade das Propostas será de 120 dias de calendário.
5. As Propostas deverão ser entregues no endereço referido acima até às **9:00 horas do dia 30/09/2026** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às **9:15 horas**.
6. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória no valor abaixo indicado válida pelo prazo de 150 dias de calendário.

SASCM – Repartição da UGEA - Rua Fernão Veloso nº54

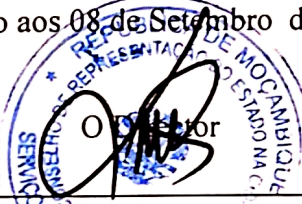
Lote	Valor
Lote 1	130.000,00Mt
Lote 2	290.000,00Mt
Lote 3	120.000,00Mt

7. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a visita ao local no dia **04/09/2026** pelas horas indicada na tabela abaixo.

Lote	Horas
Lote 1	09:00
Lote 2	09:45
Lote 3	10:30

8. Em virtude da alteração do objecto de contratação do lote 2, fica remarcada a visita ao local. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a mesma no dia **10/09/2026** pelas **14:00 horas**.
9. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo aos 08 de Setembro de 2026


 O Director
 Élio Martins Mudender
 /Assistente Universitário/



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
CIDADE DE MAPUTO
CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

À : _____

Nota no.: _____

Assunto: Adenda ao Anúncio de Concurso nº: CR31L001441/CP/0003/2026 - para Contratação de Empreitada para Reabilitação Funcional de três estabelecimentos de ensino na Cidade de Maputo

Nos termos da cláusula 7 do Documento de Concurso, emite-se a presente Adenda aos Documentos de Concurso Original, de acordo com o seguinte:

- 1. Lote 2- Escola Secundária de Infulene é alterado do objecto de contratação para Escola Secundária Heróis Moçambicanos;**
- 1.1 A planilha de mapa de quantidade dos trabalhos a serem executado será fornecido ate dia 10/09/2026;**
- 2. Em virtude da alteração do objecto de contratação do lote 2, fica remarcada a visita ao local. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a mesma no dia 10/09/2026 pelas 14:00 horas;**
- 3. Assim, fica alterada a data para a entrega dos documentos de qualificação e propostas financeira para o dia 30/09/2026 até às 9:00 horas de serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às 9:15 horas;**
- 4. No lote 1 fica eliminado o item 3.10 no que tange a substituição das carteiras existentes por carteiras duplas para salas de aulas (30 em cada sala) e a unidade de medida no item 1.1 são M2 e não Un.**

Todas as demais cláusulas e condições do Documento de Concurso permanecem inalteradas.

Maputo, aos 8 de Setembro de 2026


Elio Martins Mudender
/Assistente Universitário/

SASCM – Repartição da UGEA - Rua Fernão Veloso nº54